



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20240225u28756904000160i28756904000160

Número da Nota

00000078

Data e Hora de Emissão

22/12/2023 22:57:35

Código de Verificação

GVPN-8EYJ

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **28.756.904/0001-60**

Inscrição Municipal: **1.075.987-0**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **NUCLEO DE ESTUDO E PESQUISA DE QUALIDADE VIDA E DESENVOLVIMENTO PESSOAL**

Nome Fantasia: **Clínica Sollari Odontologia & Psicologia**

Tel.: **21993260692**

Endereço: **RUA DA ASSEMBLEIA 93, APT 1607 - CENTRO - CEP: 20011-001**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: **clnicasollari@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **DENTAL UNI**

Endereço: **RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170**

Tel.: ----

Município: **CURITIBA**

UF: **PR**

E-mail: **dominguessocietario@bol.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor referente aos atendimentos odontológico prestados aos beneficiários do plano odontológico oferecidos pela empresa a qual emitimos a presente nota fiscal.

VALOR DA NOTA = R\$ 378,00

Serviço Prestado

04.12.01 - odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.